



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO N°: 082/2020

Pirai, 19 de março de 2020.

Ilustríssima Senhora Secretária

Com meus cumprimentos e, em razão de vários relatos de moradores do nosso município, cabe-me, solicitar seja determinado à Vigilância Sanitária do Município esforços no sentido de efetuarem visita e consequente fiscalização nas fábricas instaladas em nosso território, com fundamento no artigo 198, IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a não adequação de algumas empresas em razão do Coronavírus (Covid – 19) para prevenção de seus funcionários e de nossa população em geral.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção que Vossa Senhoria dispensará a este pedido e, certo da sua sensibilidade em relação ao apresentado, permaneço no aguardo de suas providências, manifestando na oportunidade, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Alex Joaquim da Silva

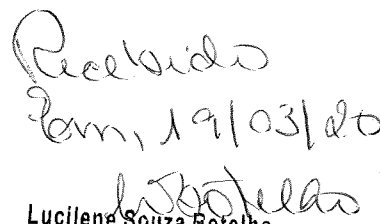
Presidente

Ilma. Sra.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

DD.Secretária Municipal de Saúde

Pirai/RJ.


Lucilene Souza Botelho
Gerente Operacional
Gabinete
Matr. 1409-2 SMS Pirai-RJ

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000 - CNPJ: 28.084.705/0001-53

www.camarapirai.rj.gov.br - e-mail: cmpirai@camarapirai.rj.gov.br

Telefax: (24) 2411-9500 – 2431-1583